

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL

CNPJ n.º 00.762.723/0001-28

Código de Negociação na B3: CTXT11

Código ISIN: BRCTXTCTF014

COMUNICADO AO MERCADO

O **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CENTRO TEXTIL INTERNACIONAL**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei n.º 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada e a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o n.º 00.762.723/0001-28 (“**Fundo**”), neste ato representado por sua administradora **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP 04.551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob o nº 72.600.026/0001-81 (“**Instituição Administradora**” ou “**Coordenador Líder**”), e a **RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na Avenida Chedid Jafet, nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP 04.551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ sob nº 03.864.607/0001-08, na qualidade de estruturador (“**Estruturador**”) servem-se do presente para comunicar aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral sobre o início do período para exercício do direito de preferência, conforme previsto no regulamento do Fundo (“**Direito de Preferência**”), no âmbito da 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo (“**Emissão**”), nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de março de 2024 (“**AGE**”):

O Direito de Preferência poderá ser exercido nos seguintes termos:

- (a) *período para exercício do Direito de Preferência*: Os Cotistas poderão manifestar o exercício do seu Direito de Preferência, total ou parcialmente, durante o prazo para exercício do Direito de Preferência, a partir de 11 de março de 2024 (inclusive), até (a) 21 de março de 2024 (inclusive), junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; (b) até 22 de março de 2024 (inclusive), junto à Instituição Administradora, na qualidade de instituição escrituradora das cotas do Fundo (“**Instituição Escrituradora**”), observados os prazos e os procedimentos operacionais da Instituição Escrituradora;
- (b) *posição dos Cotistas a ser considerada para fins do exercício do Direito de Preferência*: posição de fechamento do mercado em 07 de março de 2024;
- (c) *percentual de proporção*: 15,05967711742%;

- (d) *cessão do Direito de Preferência*: os Cotistas não poderão ceder, a qualquer título, seu Direito de Preferência, seja aos demais cotistas ou a terceiros.

Os demais detalhes referentes ao exercício do Direito de Preferência se encontram na AGE e no Fato Relevante divulgados em 04 de março de 2024.

A Instituição Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 11 de março de 2024.

Atenciosamente,

RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Instituição Administradora